

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA CNPJ: 06.553.903/0001-86 PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000
---	---

Portaria nº 089/2025

De, 17 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a lotação definitiva de servidor, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que a escola de origem (Unidade Escolar Domingos Filomena), na Localidade Tamboril, zona rural deste município, encontra-se desativada.

Considerando, o pedido da servidora para lotação definitiva na Unidade Escolar Sinharinha Lages.

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR DEFINITIVAMENTE a servidora **LINDALVA MARIA DE SÁ RESENDE COSTA**, Professora – 20 horas, CPF sob o nº 428.948.243-00, Na Unidade Escolar Sinharinha Lages, **no Povoado Bela Vista**, zona rural do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, em 17 de fevereiro de 2025.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
 Prefeito Municipal